



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

PROJETO DE LEI Nº 78, DE 25 DE JULHO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

13.01. Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer	
27.812.0048.1030 - Infra-Estrutura p/o Desporto Amador - Recurso.0001	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	R\$ 150.000,00
13.01. Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer	
27.812.0048.1030 - Infra-Estrutura p/o Desporto Amador - Recurso.0001	
3.3.90.30 - Material de consumo	R\$ 50.000,00
Total Especial	R\$ 200.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Redução da seguinte dotação orçamentária:	
13.01. Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer	
27.812.0048.1030 - Infra-Estrutura p/o Desporto Amador - Recurso .0001	
4.4.90.51 - Obras e instalações (1004)	R\$ 200.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 200.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 593.000,00 (quinhentos e noventa e três mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria da Saúde	
10.301.0065.2194 - Rec. Est. Incentivo Atenção Básica PIES - Recurso 4011	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - (780)	R\$ 180.000,00
14.01 - Secretaria da Saúde	
10.301.0065.2177 - Rec. Fed. PMAQ - Recurso 4521	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - (737)	R\$ 65.000,00
14.01 - Secretaria da Saúde	
10.301.0065.2176 - Rec. Fed. Saúde Bucal - Recurso 4540	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - (731)	R\$ 73.000,00
14.01 - Secretaria da Saúde	
10.302.0065.2175 - Rec Fed Centro Especialid Odontológicas-Recurso 4600	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - (808)	R\$ 80.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

14.01 - Secretaria da Saúde
10.301.0065.2179 - Rec. Próprios - Manutenção SESA - Recurso 40
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - (758) R\$ 195.000,00
Total Suplementar R\$ 593.000,00

Art. 4º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 3º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Redução da seguinte dotação orçamentária:
14.01 - Secretaria da Saúde
10.301.0065.2179 - Rec. Próprios - Manutenção SESA - Recurso 40
3.3.90.30 - Material de Consumo - (753) R\$ 117.000,00

14.01 - Secretaria da Saúde
10.301.0065.2179 - Rec. Próprios - Manutenção SESA - Recurso 40
3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção - (755) R\$ 8.000,00

14.01 - Secretaria da Saúde
10.301.0065.2179 - Rec. Próprios - Manutenção SESA - Recurso 40
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros PF - (757) R\$ 70.000,00

-Excesso de arrecadação
Recurso 4011 R\$ 180.000,00
Recurso 4521 R\$ 65.000,00
Recurso 4540 R\$ 13.500,00

- Superavit financeiro
Recurso 4540 R\$ 59.500,00
Recurso 4600 R\$ 80.000,00
Total Fonte de Recursos R\$ 593.000,00

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria da Saúde
10.301.0065.2168-Rec Fed Programa Agentes Comunitários-Recurso 4520
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - (710) R\$ 50.000,00

14.01 - Secretaria da Saúde
10.305.0065.2170 - Rec. Fed. Epidemiologia - Recurso 4710
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - (851) R\$ 16.000,00
Total Suplementar R\$ 66.000,00

Art. 6º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 5º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Redução da seguinte dotação orçamentária:
14.01 - Secretaria da Saúde
10.301.0065.2168-Rec Fed Programa Agentes Comunitários-Recurso 4520
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - (709) R\$ 50.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

14.01 - Secretaria da Saúde

10.305.0065.2170 - Rec. Fed. Epidemiologia - Recurso 4710

3.3.90.30 - Material de Consumo - (855)

R\$ 16.000,00

Total Fonte de Recursos

R\$ 66.000,00

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Ação no PPA 2014 a 2017, Lei 9.153/2013, na LDO 2017, Lei 10.166/2016, e a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 28.449,30 (vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

Inclusão no PPA e LDO:

Órgão: 03 – Secretaria de Planejamento

Unidade: 01 – SEPLAN

Função: 28 – Encargos Especiais

Subfunção: 846 – Outros Encargos Especiais

Programa: 0015 – Administração dos Rec. Financeiros Municipais

Ação: 3008 – Dação em Pagamento

Finalidade: Recebimento de bens em troca de dívida – dação em pagamentos

Inclusão na LOA:

03.01. Secretaria de Planejamento

28.846.0015.3008 - Dação em Pagamento - Recurso.0001

3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica

R\$ 22.500,00

03.01. Secretaria de Planejamento

28.846.0015.3008 - Dação em Pagamento - Recurso.0001

4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente

R\$ 5.949,30

Total Especial

R\$ 28.449,30

Art. 8º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 7º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Superavit financeiro

Recurso Livre 0001

R\$ 28.449,30

Total Fonte de Recursos

R\$ 28.449,30

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 41.230,00 (quarenta e um mil e duzentos e trinta reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

10.02. Secretaria de Educação

12.361.0058.2155-Repasse Trimestral às Esc Ens Fundamental-Recurso.0020

4.4.50.41 - Contribuições

R\$ 18.100,98

10.03. Secretaria de Educação

12.365.0058.2164 - Repasse Trimestral às Esc Ens Infantil - Recurso.0020

4.4.50.41 - Contribuições

R\$ 23.129,02

Total Especial

R\$ 41.230,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

Art. 10 Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 9º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Excesso de Arrecadação

Recurso 0020

R\$ 41.230,00

Total Fonte de Recursos

R\$ 41.230,00

Art.11 Fica o Poder Executivo autorizado a repassar o valor autorizado no art. 9º entre as quarenta e uma Associações de Pais e Funcionários/Círculo de Pais e Mestres das vinte e três Escolas Municipais de Educação Infantil e das dezoito Escolas Municipais de Ensino Fundamental, mediante elaboração de Termos de Repasse, para investimentos em bens de capital.

Parágrafo único. Cada Associação de Pais e Funcionários/Círculo de Pais e Mestres receberá R\$ 1.005,61 (um mil e cinco reais e sessenta e um centavos) para investir em bens de capital, conforme as necessidades de cada educandário, sendo a prestação de contas efetuada conforme orientação constante no Termo de Repasse.

Art. 13 Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Programa e Atividade no PPA 2014 a 2017, Lei nº 9.153/2013, e na LDO 2017, Lei nº 10.166/2016, e a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2017, Lei nº 10.254/2016, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

Inclusão de Programa e de Atividade no PPA e na LDO:

Órgão: 18 – Secretaria de Segurança Pública

Unidade: 01 – Secretaria de Segurança Pública e Cidadania

Função: 06 – Segurança Pública

Subfunção: 421 – Custódia e Reintegração Social

Programa: 0069 – Ressocialização

Atividade: 2268 – Ressocialização de Apenados

Inclusão de Crédito Especial na LOA, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

18.01 – Secretaria de Segurança Pública

06.421.0069.2268 – Ressocialização de Apenados

3.3.30.41 – Contribuições

Recurso 0001 - Livre

R\$ 45.000,00

Total Especial

R\$ 45.000,00

Art. 14 Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 13, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Redução Orçamentária:

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0003.2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.90.13 – Obrigações Patronais (3)

14.422.0008.2147 – Coordenadoria da Mulher

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (16)

R\$ 3.000,00

R\$ 4.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (17)	R\$ 30.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (18)	R\$ 3.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (19)	R\$ 2.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais (20)	R\$ 3.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 45.000,00

Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 25 DE JULHO DE 2017.

MARCELO CAUMO
PREFEITO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 78, DE 25 DE JULHO DE 2017.

Expedientes: 16741/17, 16330/17, 16681/17, 7382/16, 9135/17 e 4154/17.

**SENHOR PRESIDENTE.
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e Especial para as Secretarias Municipais de Cultura, Esporte e Lazer, Saúde, Planejamento, Educação e Segurança Pública e Cidadania.

Nos artigos 1º e 2º, solicitamos abertura de Crédito Especial para a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para incluir na LOA a autorização orçamentária para executar despesas com reformas, adequações e aquisição de materiais nos ginásios e demais espaços destinados ao desporto amador do município.

Nos artigos 3º e 4º, solicitamos abertura de Crédito Suplementar para a Secretaria da Saúde, no valor de R\$ 593.000,00 (quinhentos e noventa e três mil reais) para adequar o orçamento para atender a despesa com contrato de prestação de serviços de saúde nas unidades de saúde do município.

Nos artigos 5º e 6º, solicitamos abertura de Crédito Suplementar para a Secretaria da Saúde, no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e sei mil reais), para adequar o orçamento para atender a despesa com pessoal dos Agentes de Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias, de modo a possibilitar a adequada utilização dos recursos fundo a fundo recebidos para essa finalidade.

Nos artigos 7º e 8º, solicitamos abertura de Crédito Especial para a Secretaria de Planejamento, no valor de R\$ 28.449,30 (vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta centavos), para incluir despesa orçamentária para reconhecimento da despesa referente a bens e direitos recebidos através de dação em pagamento em troca de dívida.

Nos artigos 9º, 10 e 11, solicitamos abertura de Crédito Especial para a Secretaria de Educação, no valor de R\$ 41.230,00 (quarenta e um mil, duzentos e trinta reais), para incluir na LOA a autorização orçamentária para utilização do recurso proveniente da ação beneficente "Baile de Máscaras", através de repasse de R\$ 1.005,61 (um mil e cinco reais e sessenta e um centavos) em cada uma das quarenta e uma Associações de Pais e Funcionários/Círculo de Pais e Mestres das vinte e três Escolas Municipais de Educação Infantil e das dezoito Escolas Municipais de Ensino Fundamental rede municipal, mediante elaboração de Termos de Repasse, para investimentos em bens de capital, conforme necessidade de cada educandário.

Nos artigos 12 e 13, solicitamos autorização para incluir Programa e Atividade no PPA 2014 a 2017, Lei nº 9.153/2013, e na LDO 2017, Lei nº 10.166/2016, e a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2017, Lei nº 10.254/2016, para a Secretaria de Segurança Pública e Cidadania, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para contratação de mão-de-obra de apenados dos regimes fechado e semiaberto recolhidos ao Presídio Estadual, através de convênio firmado com o Estado/SUSEPE, para realização de trabalhos diversos no Município.